

## **I. INTRODUÇÃO**

Este documento reúne o conteúdo das diferentes políticas exigidas pela norma de Solvência II. A MAPFRE S.A., como matriz do Grupo MAPFRE, aprova e garante a coerência das políticas das entidades com as do próprio Grupo.

Seu conteúdo deve ser interpretado levando em conta que seus destinatários, em geral, e salvo referência expressa em contrário, são as entidades seguradoras e resseguradoras regidas por essa norma.

Em caso de conceito diferente do previsto em normas específicas ou locais, o significado destas prevalecerá. Nesse sentido, as normas estabelecidas neste documento serão consideradas em sua implementação sem prejuízo da aplicação de quaisquer outras normas específicas ou locais que possam ser exigidas e das normas internas do Grupo em termos de governança corporativa que estejam em vigor em todo momento.

## **II. DEFINIÇÕES**

- **Apetite por risco:** quadro global de atuação sobre o risco que o Grupo está disposto a assumir, incluindo os tipos de riscos e os limites aplicáveis a eles, para colocar em prática seu plano estratégico sem desvios relevantes, inclusive em situações adversas.
- **Ativo:** conjunto de todas as capacidades, bens, direitos, meios e intangíveis de propriedade de uma empresa, instituição ou indivíduo, ou cuja posse ou direitos de exploração detenha.
- **Comitê de Segurança e Meio:** o órgão executivo máximo da Organização de Segurança e Meio Ambiente. Este Comitê zelará para que os objetivos e necessidades empresariais governem a atividade da Função Corporativa de Segurança e Meio Ambiente e garantirá que são considerados um elemento que faz parte dos processos de negócio da companhia, conforme estabelecido no Plano Mestre de Segurança e Meio Ambiente.
- **Comitê de Crise e Continuidade do Negócio:** comitê específico subordinado ao Comitê de Segurança e Meio Ambiente para o direcionamento e controle no âmbito da continuidade do negócio e do gerenciamento de crises. É responsável por transmitir o que tiver sido estabelecido pelo Comitê de Segurança e Meio Ambiente, visando garantir a direção correta das atividades
- **Continuidade do Negócio:** é a capacidade da organização para continuar fornecendo produtos ou serviços a níveis aceitáveis predefinidos depois de um incidente interruptivo. De acordo com o ISO22301.
- **Funções-chave:** são as funções de gestão atuarial, de riscos, conformidade e auditoria interna. Seu conceito é identificado com o de funções fundamentais.
- **Função de Segurança e Meio Ambiente Corporativa:** o conjunto de atividades, pessoas, meios e recursos necessários para alcançar o grau adequado de proteção para os ativos de uma organização empresarial diante dos riscos estabelecidos, assim como para obter uma gestão sustentável do ponto de vista ambiental e energético, conforme o estabelecido no Plano Diretor de Segurança e Meio Ambiente.
- **Diretores:** todas as pessoas que exercerem, na entidade, a diretoria executiva sob a dependência direta do seu órgão de administração, de comissões executivas ou de seus diretores executivos.
- **Limite de risco:** limites específicos de risco por sociedade, zona geográfica, tipo de risco, produto

**Políticas de Solvência II do Grupo MAPFRE no Brasil**  
e/ou ramo.

- MAPFRE, Grupo ou Grupo MAPFRE: grupo empresarial integrado pela MAPFRE S.A., como entidade matriz e suas sociedades filiais e dependentes, conforme estabelecido na Lei de Mercado de Valores.
- Marca de Governança de gerenciamento da Continuidade do Negócio: elemento estratégico da mesma que determina os diferentes órgãos e funções associados a esta atividade dentro do âmbito do GRUPO MAPFRE, levando em consideração a complexidade da sua estrutura organizacional, a especificidade de cada uma das Entidades/Filiais que o integram e a idiosincrasia de cada país.
- Meio Ambiente: ambiente no qual uma organização opera, incluindo o ar, a água, a terra, os recursos naturais, a flora, a fauna, os seres humanos e suas inter-relações, conforme estabelecido no Plano Mestre de Segurança e Meio Ambiente.
- Operação fronting: todas as operações de seguro e cessão de riscos em resseguro nas quais a entidade MAPFRE, que cede o risco, assume um papel instrumental sem reter risco de seguro de forma relevante.
- Equipe de destaque: os conselheiros e administradores, diretores e responsáveis pelas funções-chave.
- Plano de Continuidade do Negócio: conjunto de procedimentos documentados, recursos e sistemas que levam as organizações a responder, recuperar, retomar e restaurar o nível de operação predefinido depois de uma interrupção.
- Plano Diretor de Segurança e Meio Ambiente: marco estratégico para o desenvolvimento da Função de Segurança e Meio Ambiente Corporativa.
- Proprietário da política: entidade, área, diretoria ou departamento responsável pela atualização da política, bem como pela realização de propostas de modificação. Também é responsável por seu desenvolvimento por meio de normas, procedimentos ou diretrizes, sem prejuízo, em cada caso concreto, das competências atribuídas ao órgão de governança correspondente.
- Riscos: a possibilidade de que eventos futuros gerem consequências adversas para o alcance dos objetivos econômicos e comerciais ou para a situação financeira da MAPFRE. O conceito de risco é compreendido em um sentido amplo, incluindo eventos ou combinações de eventos que afetam um ou vários riscos que, por sua importância ou entidade, demandam uma abordagem separada.
- Segurança:
  1. Condição alcançada quando os ativos estão protegidos contra os riscos.
  2. Qualidade do que é seguro, isto é, isento de qualquer dano, perigo ou risco.
  3. Conjunto de medidas necessárias para alcançar a condição mencionada acima. Em função dos ativos que se protejam e da natureza das medidas, costuma-se falar de diferentes tipos de segurança, como Segurança das Informações, Segurança do Trabalho, Segurança das Pessoas, Segurança contra Incêndios, etc.
- Sistema de Gerenciamento de Continuidade do Negócio: Parte do sistema de gerenciamento global que estabelece, implementa, opera, supervisiona, revisa, mantém e melhora a continuidade do negócio. De acordo com o ISO 22301.
- Tolerância ao risco: desvio sobre os limites de risco que o Grupo está disposto a assumir.

### **III. DIVULGAÇÃO E CONHECIMENTO**

O presente documento será, no mínimo, divulgado na Intranet.

Cada capítulo dele será de conhecimento e cumprimento obrigatório para as pessoas às quais são atribuídas tarefas, processos ou responsabilidades.

Considerando o conteúdo de cada política, será avaliada a oportunidade de elaborar programas específicos de treinamento. Conforme o caso, e com esse objetivo, será desenvolvida uma estratégia de treinamento em colaboração com os responsáveis, sendo determinados pelos proprietários das políticas correspondentes o assunto específico, seus destinatários e o suporte a ser utilizado.

### **IV. NORMAS COMUNS SOBRE AS FUNÇÕES-CHAVE**

As funções-chave atuarão com independência operacional, o que supõe que estão livres de qualquer influência, controle, incompatibilidade ou limitação indevidos ou inadequados no exercício de suas responsabilidades.

Os responsáveis pelas funções-chave serão subordinados ao Conselho de Administração diretamente ou por meio do comitê delegado correspondente e ao Presidente Executivo do Grupo.

A atuação das Diretorias Corporativas de Riscos, Atuarial e Conformidade será supervisionada pelo CFO indicado pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. e de seus comitês delegados.

No exercício das funções-chave, deve-se contar com um número suficiente de pessoas, com formação e experiência adequadas para garantir o desempenho das responsabilidades atribuídas.

As pessoas que realizarem tarefas relacionadas às funções-chave podem se comunicar, por iniciativa própria, com todas as pessoas da organização, acessando sem restrições toda informação relevante para o cumprimento de suas responsabilidades. Por sua vez, toda a equipe da organização deve oferecer apoio e colaboração, sendo obrigados a comunicar todo fato relevante que afete o cumprimento das funções.

Será responsabilidade das Áreas e Diretorias Corporativas das funções-chave assessorar, impulsionar, controlar e coordenar a atuação de suas respectivas áreas de competência nas entidades.

Elas também serão responsáveis pela elaboração e implementação dos procedimentos internos e dos mecanismos de controle necessários para garantir o cumprimento dos princípios que fazem parte de suas respectivas Políticas.

As Áreas e Diretorias Corporativas das funções-chave poderão promover ações corretivas no âmbito de suas respectivas competências funcionais caso sejam detectadas irregularidades em determinadas ações ou caso as diretrizes gerais estabelecidas não sejam seguidas.

### **V. APROVAÇÃO, ENTRADA EM VIGOR E REVISÕES POSTERIORES**

Este documento sobre Políticas de Solvência II foi aprovado em 13 de dezembro de 2019 pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A.

Sua revisão será realizada pelo menos uma vez ao ano, e ele pode ser modificado a qualquer momento com a aprovação do Conselho de Administração da MAPFRE S.A. para sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete seu conteúdo.

***Políticas de Solvência II do Grupo MAPFRE no Brasil***

O Conselho de Administração ou órgão equivalente de cada uma das entidades seguradoras e resseguradoras do Grupo compelidas deve aprovar um documento similar de acordo com as disposições reunidas neste documento. Seu conteúdo deve ser adaptado de acordo com a norma local, quando necessário, e suas alterações estarão sujeitas à revisão prévia da Entidade, da Área, da Diretoria ou do Departamento Corporativo correspondente.

**VI. POLÍTICAS**

## CAPÍTULO 4 POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO

### 4.1 PROPRIETÁRIO DA POLÍTICA

A Diretoria Jurídica e Controles Internos.

### 4.2 ESCOPO

A presente Política é aplicável a todas as entidades do Grupo MAPFRE no Brasil.

### 4.3 OBJETIVO

Neste documento, são estabelecidos os princípios gerais para o desenvolvimento do marco comum de atuação no Controle Interno das entidades do Grupo MAPFRE no Brasil.

### 4.4 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A MAPFRE adotou a seguinte definição de Controle Interno *“Conjunto de processos contínuos de responsabilidade dos órgãos de governança, elaborados para garantir com razoável segurança, no âmbito dos Princípios Institucionais, Empresariais e Organizacionais do Grupo MAPFRE, que os objetivos da MAPFRE sejam alcançados no que se refere à eficácia e eficiência nas operações, confiabilidade das informações (financeiras e não financeiras, tanto internas quanto externas) e conformidade com as leis e regulações aplicáveis”*.

O escopo comum de atuação no Controle Interno baseia-se nos seguintes princípios:

- a) O Sistema de Controle Interno possui um foco altamente prático, tendo em vista que o sistema de controle interno representa uma oportunidade para melhorar:
  - Internamente, a eficácia e a eficiência dos processos;
  - Externamente, a confiança dos grupos de interesse (clientes, distribuidores, fornecedores, acionistas, a entidade, a Administração, etc.);
  - A disponibilidade de recursos, (diminuir o número de riscos indefinidos ou não controlados envolve liberar recursos atuais).
- b) O Controle Interno envolve, por natureza, todas as pessoas, independentemente do nível profissional que tenham na organização, nas quais, em conjunto contribuem a proporcionar uma segurança razoável para alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente em relação a:
  - Objetivos operacionais: eficácia e eficiência das operações, fazendo uma diferenciação entre as operações próprias da atividade de seguros (principalmente, subscrição, sinistros, resseguro e investimentos) e as operações e funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, jurídico, tecnologia etc.).
  - Objetivos de informações: confiabilidade das informações (financeiras e não financeiras, tanto internas como externas) em relação à sua credibilidade, adequação ou transparência, entre outros.
  - Objetivos de conformidade: conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

- c) O Conselho de Administração da MAPFRE S.A. é o responsável final pelo Sistema de Controle Interno do Grupo, por definir o marco comum de atuação na área de Controle Interno e por zelar pelo seu funcionamento adequado.

O Conselho conta com o suporte do Comitê Executivo e das equipes de diretores das diferentes unidades, entidades, áreas corporativas e outros departamentos, para implementar, atualizar e monitorar as tarefas e processos relacionados ao cumprimento dos objetivos do Sistema de Controle Interno.

- d) Para seu desenvolvimento na organização, o Sistema de Controle Interno da MAPFRE baseia-se no modelo de três linhas de defesa, onde existe:

1. Uma primeira linha de defesa, composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para mitigar os riscos associados aos processos que realizam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos.

Suas principais funções estão dirigidas em:

- Implantar o sistema de controle interno e intensificar o ambiente de controle.
- Aplicar as normas e padrões de conduta.
- Estabelecer e implementar políticas e procedimentos do seu âmbito de atuação que estabeleçam o que se espera conseguir e as atividades a realizar. Do mesmo modo, irão rever sua adequação às condições do negócio.
- Identificar e conhecer os riscos que podem afetar as operações ou atividades realizadas, assim como o alcance dos seus objetivos pessoais e os da sua área.

No processo de identificação de riscos serão consideradas as mudanças que ocorrem no ambiente econômico, regulatório, setorial e físico da operação, bem como as modificações no próprio modelo de negócio e no ambiente operacional (novas linhas de negócio, aquisições ou desinvestimentos significativos, mudanças relacionadas com a dependência de diversas operações no exterior ou de novas tecnologias etc.).

- Definir controles para evitar ou reduzir os riscos a que esteja expostos e execute-os em tempo e forma, guardando evidências de sua realização, bem como do resultado da aplicação.
- Adotar, documentar e manter continuamente processos de controle adequados. Entre outros, cabe destacar: autorizações e aprovações, segregação de funções, verificações, conciliações, controles físicos, controles de observância dos limites de exposição estabelecidos e dos princípios de funcionamento, controles de segurança, de proteção de dados, de acesso a hardware, sistemas e dados, de manutenção da integridade de registros e informações etc.
- Desenvolver planos de continuidade do negócio que permitam responder, de forma adequada e eficaz, a incidentes de alto impacto, minimizando os danos produzidos e facilitando a continuidade operacional.

- Definir e desenvolver um marco de controle interno de tecnologia da informação adequado, garantindo que a tecnologia preste suporte à realização dos objetivos com atribuição clara de responsabilidades.
  - Elaborar e trocar informação adequada e suficiente com as áreas ou o pessoal da organização com quem se relaciona, e comunicar informação relevante e necessário para a tomada de decisões.
  - Incentivar a utilização de canais de comunicação internos e externos para transmitir as informações que facilitem uma comunicação eficiente.
2. Uma segunda linha de defesa é integrada pelas funções-chave de gestão de riscos, atuarial, e conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do controle interno.
  3. Uma terceira linha de defesa, composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso.